PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP - 36175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. ~~167/77~~ 169/77

APROVA O BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Tocantins através de seus Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam aprovados o Brasão e Bandeira do Município;

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref.Municipal de Tocantins,07/outubro/1977

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.